

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico,
Energia, Indústria e Serviços**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.01.2009**

Proc. n° E-11/50.473/1990 - Jorge Portela, Técnico de Registro de Empresas, letra J, matr. 041-4. AUTORIZO ao servidor a progressão de nível de carreira, da letra "I" para a letra "J", a partir de 06.12.2008.

DE 15.01.2009

Proc. n° E-11/50.669/2008 - José Barbosa de Paiva, matr. n° 042-2. APROVO a fixação dos proventos mensais de inatividade a partir de 17/12/2008.

Id: 714306. A faturar por empenho

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL
DE 14.01.2009**

Processo n° 00-2008/205.736-2. EMPRESA: AD M PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO.

Id: 714307. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 13/01/2009**

DESIGNA Comissão para recebimento dos bens patrimoniais adquiridos no âmbito do Termo de Cooperação Técnica para a Manutenção do escritório da UNESCO no Rio de Janeiro, constituída pelos seguintes servidores Moadyr de Azevedo, Diretor do Departamento de Suprimentos, matrícula n° 889.905-6, Aureo Cesar Freitas Costa, Diretor do Departamento de Patrimônio, matrícula n° 931.787-6 e Fernando Fraga Barbosa, Técnico de Suporte, matrícula 9522297-2, sob a presidência do primeiro. Processo n° E-17/000.075/2009.

Id: 713846

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.01.2009**

Proc. n° E-17/200.024/2009 - Considerando o parecer da Assessoria Técnica Jurídica e atendendo exigências do TCE/RJ, fica AUTORIZADO através de Termo Aditivo II de reatificação ao Contrato n° 043/2008, firmado com a firma **DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**, a modificação da redação do § 3º da 8ª Cláusula - Condições de Pagamento.

DE 13.01.2009

Proc. n° E-17/204.968/2008 - AUTORIZO o Termo Aditivo de reatificação referente ao novo cronograma físico-financeiro, devidamente rubricado, relativo aos SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANI-ALTIMÉTRICO, TOPOBATIMÉTRICO, CADASTRAL, LOCAÇÃO, NIVELAMENTOS, SEÇÕES TRANSVERSAIS E OUTROS ELEMENTOS COMPLEMENTARES, QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS E ESTRUTURAS, EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, objeto do processo n° E-17/203.807/2008, a cargo da firma **META SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Id: 713847. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/01/2009**

Processo n° E-17/400.907/2007 - Fica indeferido o requerido pela firma Conservadora Sevipol Ltda, referente ao Contrato n° 0062/2007, relativo às obras de reforma geral e acréscimo no C.E. João Pessoa, no Município de Campos dos Goytacazes.

Id: 714205. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06.12.2007
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 30/11/2007

ONDE SE LÊ: Processo n° E-17/401.246/2007. Fica revogada...
LEIA-SE: Processo n° E-17/401.246/2007. Fica declarada deserta...

D.O. DE 17.12.2007
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/12/2007

ONDE SE LÊ: Processo n° E-17/401.246/2007 ..., inciso IV,...
LEIA-SE: Processo n° E-17/401.246/2007..., inciso V,...

Id: 713237. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br**

CNPJ/MF n° 42.411.249/0001-30
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

***ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.**

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 02/01/2008, às 10 horas, na sede da EMOP-Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, situada no endereço Campo de São Cristóvão, n° 138, São Cristóvão, nesta cidade do Rio de Janeiro; II - MESA DOS TRABALHOS: PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Secretário de Estado de Obras, Economista, 6300235-IFP, CPF 569211957-91, residente à Rua Rainha Guilhermina, n° 81/ 201, Leblon, CEP 22441-120, Rio de Janeiro, SECRETÁRIA: LARISSA MARTINS MARTINS; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes Conselheiros que representam a maioria dos membros do Colegiado, conforme assinaturas ao final; IV - DELIBERAÇÕES: 1) Reeleição com o mandato de 02 (dois) anos: Diretor Presidente, ICARO MORENO JÚNIOR, Engenheiro, CREA-RJ 48021-D, CPF 723.884.557-15, - Diretor de Obras, JOSÉ CARLOS PINTO DOS SANTOS, Engenheiro, brasileiro, casado, CPF 267.186.267-91, residente e domiciliado à Av. Vitor Konder, n° 429/101, CEP 22611-250, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, 2) Eleição com o mandato de 02 (dois) anos: Diretor de Administração e Finanças, ANNIE DORNELLES FACÓ, Adm. Pública, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 02573458-3, CPF 550.033.707-68, residente e domiciliada à Rua Paissandu n° 73, apto. 82, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro-RJ - Diretor de Planejamento e Projeto, MARCO

ANTÔNIO RODRIGUES MARINHO, Arquiteto, casado, brasileiro, 1145-D - CREA/RJ, CPF 208.991.907-82, residente e domiciliado à Rua Alvaro de Azevedo, Bairro Icarai, Niterói/RJ; ambos em substituição aos diretores que solicitaram suas renúncias em 31/12/2008, conforme exposto na Ata de Reunião do dia 22/12/2008 deste Colegiado; V) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar o Presidente deu a sessão por encerrada com a lavratura desta Ata no livro próprio; após o que, foi a mesma lida, aprovada, assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, dois de janeiro de 2009. Presidente LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Vice-Presidente ICARO MORENO JÚNIOR, Conselheiro FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS ANDRADE PINTO e Secretária LARISSA MARTINS MARTINS.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente

ICARO MORENO JÚNIOR
Vice-Presidente

FRANCISCO ANTONIO C. A. PINTO
Conselheiro

LARISSA M. MARTINS
Secretária

*Omitida no D.O. de 05/01/2009.

Id: 714473. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
APOSTILAS DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 07/01/2009**

ATO DE 18/06/2008 - DELIO COLA, matrícula n° 9.125-6 - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, exarado no processo n° E-09/7628/1702/2008, às fls. 08, fica **retificada** a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso III, e 264, inciso III do Decreto n° 3044 de 22/01/80, com efeitos a contar de 06/10/2008, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, referente ao processo n° E-09/25472/1073/2008.

ATO DE 30/06/2003 - LUPÉRCIO FERREIRA SAMPAIO, matrícula n° 1.153.214-0 - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho da SPMSO/SESEDEC, exarado no processo n° E-09/5381/1702/2008, às fls. 19v, fica **retificada** a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso III, e 264, inciso III do Decreto n° 3044 de 22/01/80, com efeitos a contar de 14/07/2008, referente ao processo n° E-09/18114/1570/2003.

ATO DE 03/10/2006 - AYMORE MENDONÇA OTTATI, matrícula n° 421.997-8 - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, fica **retificado** o nome do inativo AYRMORE MENDONÇA OTTATI para AYMORE MENDONÇA OTTATI, referente ao processo n° E-09/5935/1702/2006.

ATO DE 08/05/2007 - MYRIAM FIGUEIREDO DA FONSECA, matrícula n° 1.271-6 - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho do TCE/RJ, exarado às fls. 35v, fica **retificada** a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I do Decreto n° 3044 de 22/01/80, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, referente ao processo n° E-09/1278/1702/2007.

ATO DE 11/04/2007 - JOSÉ DA COSTA MARTINS, matrícula n° 1.121.346-9, - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho do TCE/RJ, exarado às fls. 27v, fica **retificada** a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I do Decreto n° 3044 de 22/01/80, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, referente ao processo n° E-09/022/1213/2007.

ATO DE 30/09/2002 - ARI OSVALDO MARQUES, matrícula n° 101.637-7, - Com base no Decreto n° 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto n° 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho do TCE/RJ, exarado às fls. 25v, item 3, fica **retificada** a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional n° 20, de 15.12.1998, c/c os arts 214, inciso I e 215, parágrafo único do Decreto 2479, de 08.03.1979, com efeitos a contar de 25/07/2002 referente ao Memorando n° 0121/1720/2002.

Id: 714246

**DESPACHO DO CHEFE DA POLÍCIA
DE 11.10.2007**

*Processo n° E-09/2433/1081/2007 - DEFIRO o pedido de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA AROUCA, Inspetor de Polícia de 5ª Classe, matrícula 889.041-0, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 01 de novembro de 2007, na forma do inciso VIII do art. 19 do Decreto-Lei n° 220/75, com redação dada pela Lei n° 490/81. *Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/10/2007.

Id: 713915

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 14/01/2009**

Proc. n° E-09/6275/1540/2008 - Luiz Fabiano Oliveira e Silva, matr. n° 165193-4 - Exercício: 1979, 1980, 1981, 1985, 1986, 1989, 1990 e 1993 = 480 dias. Autorizo, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/01/2009
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO CHEFE
DE 07/01/2009

Onde se lê: E-09/01010/1404/2008...
Leia-se: E-09/010310/1404/2008...

Id: 713838

DE 15/01/2009

Proc. n° E-09/51792/1041/2008 - Adenilson Augusto Gonçalves, matr. n° 809.345-2 - período base: 02/08/2002 a 31/07/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/22290/1106/2008 - Adilson de Freitas Silva Junior, matr. n° 889.476-8 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/8731/1540/2008 - Adriano Soares Rodrigues, matr. n° 888.526-1 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/9576/1702/2008 - Celia Regina da Silva, matr. n° 810.807-8 - período base: 27/09/2003 a 24/09/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/4799/1702/2004 - Claudio Rodrigues Roubert, matr. n° 266.494-4 - período base: 31/12/2003 a 28/12/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/9474/1702/2008 - Eduardo Alves de Moraes, matr. n° 871.451-1 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/10302/1702/2008 - Eduardo Romero Ramalho, matr. n° 260.423-9 - período base: 22/12/2001 a 28/12/2006 = 3 meses.
Proc. n° E-09/31-A/1209/2006 - Elson Correa, matr. n° 177.386-0 - período base: 09/03/2003 a 06/03/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/51823/1041/2008 - Felipe Viana Barbosa, matr. n° 870.947-9 - período base: 01/04/2002 a 11/04/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/165/1501/2008 - Genilda Alves Abdalah, matr. n° 809.523-4 - período base: 18/03/2002 a 16/03/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-01/602.421/1998 - Heli Antonio do Amaral Ladeira, matr. n° 1.168.433-9 - período base: 09/05/1978 a 03/05/1998 = 12 meses.
Proc. n° E-09/112094/1036/2008 - Henrique Alberto Alves dos Santos, matr. n° 889.051-3 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/20347/1159/2008 - Januário Teixeira de Carvalho, matr. n° 871.685-4 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses.

Proc. n° E-09/7170/1540/2008 - Joel de Campos Gomes, matr. n° 267.657-5 - período base: 05/12/2001 a 03/12/2006 = 3 meses.
Proc. n° E-09/2650/1904/2008 - Jorge Claudio Lima de Brito, matr. n° 872.340-5 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/88964/1033/2008 - Jorge Pereira Porto, matr. n° 189.808-9 - período base: 17/05/1993 a 12/05/2008 = 9 meses.
Proc. n° E-09/51794/1041/2008 - Jorge Santoro Neto, matr. n° 888.837-2 - período base: 18/02/2003 a 16/02/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/19859/1159/2008 - José de Almeida Rios Neto, matr. n° 888.804-2 - período base: 18/02/2003 a 16/02/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/2852/1901/2008 - Jose Renato Ramos Ramalho, matr. n° 263.541-5 - período base: 04/08/2003 a 26/08/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/26647/1079/2008 - Luiz Antônio de Mattos, matr. n° 115.958-1 - período base: 31/12/1998 a 27/12/2008 = 6 meses.
Proc. n° E-09/5954/1039/2008 - Luiz Antonio Guidão de Brito, matr. n° 180.972-2 - período base: 25/10/2003 a 22/10/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/56110/1105/2008 - Luiz Castilho de Carvalho, matr. n° 257.353-3 - período base: 07/06/1996 a 04/06/2006 = 6 meses.
Proc. n° E-09/2651/1904/2008 - Luiz Claudio Viana, matr. n° 888.746-5 - período base: 14/02/2003 a 12/02/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/6272/1540-A/2008 - Luiz Roberto Ribeiro, matr. n° 809.474-0 - período base: 18/05/2002 a 16/05/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/9882/1510/2008 - Marcio Campello Rodrigues, matr. n° 179.776-0 - período base: 19/03/2003 a 16/03/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/49078/1073/2008 - Marcos da Silva Romero, matr. n° 889.201-0 - período base: 12/12/2003 a 09/12/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/54008/1077/2008 - Mario José Minardi, matr. n° 180.079-6 - período base: 26/04/2003 a 23/04/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/1945/1154/2008 - Mauro Iglesias Guimarães, matr. n° 258.220-3 - período base: 29/01/2001 a 28/02/2006 = 3 meses.
Proc. n° E-09/121904/1034/2008 - Ozéias Ferreira da Silva, matr. n° 889.506-2 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/13239/1905/1996 - Paulo Luis Gomes Sobreira, matr. n° 267.856-3 - período base: 16/08/2002 a 14/08/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/8514/1151/2008 - Paulo Roberto Bueno, matr. n° 269.648-2 - período base: 08/01/1995 a 04/01/2005 = 6 meses.
Proc. n° E-09/20351/1159/2008 - Pedro Rogério de Pinho, matr. n° 852.696-4 - período base: 03/01/1998 a 30/07/2008 = 6 meses.
Proc. n° E-09/19858/1159/2008 - Renato Araújo Leite, matr. n° 889.539-3 - período base: 16/06/2003 a 13/06/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/129249/1035/2008 - Robson Dias Diniz, matr. n° 198.159-6 - período base: 21/07/1998 a 17/07/2008 = 6 meses.
Proc. n° E-09/9575/1702/2008 - Sebastião Alves da Costa, matr. n° 199.043-1 - período base: 18/06/1995 a 09/08/2000 = 3 meses.
Proc. n° E-09/49015/1062/2008 - Sebastião Nascimento de Oliveira, matr. n° 853.026-3 - período base: 23/09/2002 a 11/10/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/61266/1041/2008 - Sergio Massari Lima, matr. n° 266.038-9 - período base: 24/09/2003 a 21/09/2008 = 3 meses.
Proc. n° E-09/51796/1041/2008 - Sergio Miguel dos Reis Lopes, matr. n° 872.186-2 - período base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 3 meses.
Proc. n° E-09/1875/1154/2008 - Wallace Bailão Alves, matr. n° 265.997-7 - período base: 09/10/2003 a 06/10/2008 = 3 meses.

Id: 714183

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.01.2009
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DO CHEFE
DE 09.01.2009

Proc. n° E-09/68956/1006/2008
Onde se lê: ...Izabela Silva Rodrigues Santoni
Leia-se: ...Izabela Silva Rodrigues Santoni

Id: 714209

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA ISP Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MICRO DADOS OU QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE NO CAMPO DA SEGURANÇA PÚBLICA A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 3.329, de 28 de dezembro 1999, **CONSIDERANDO:**

- que o Decreto n° 36.872, de 17 de janeiro de 2005 atribui ao Instituto de Segurança Pública, competência para centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos relativos à Segurança Pública, bem como promover o intercâmbio de informações, na área de segurança pública, com as administrações públicas federal, estadual e municipal;

- o interesse dos municípios em ter acesso a informações sobre ocorrências policiais que demandam a atuação de suas guardas municipais;

- o interesse demonstrado, também, por entidades civis que, em prol da segurança pública, dever do estado e responsabilidade de todos, conforme dispõe o art. 144 da CRFB, têm solicitado a esta autarquia o fornecimento de microdados relativos a ocorrências policiais para elaboração de indicadores criminais;

- que as informações pessoais constantes nos registros de ocorrências, que originam a produção de microdados, constituem os inquéritos policiais que são protegidos por sigilo, conforme dispõe o Código de Processo Penal (Decreto-Lei n°3.689, de 03 de outubro de 1941) e a Lei Estadual n° 5.061, de 05 de julho de 2007, sendo vedado seu acesso a pessoas estranhas ao Poder Judiciário e a atividade de polícia judiciária; e,

- finalmente, a necessidade de se disciplinar o fornecimento de microdados e/ou quaisquer informações relevantes no campo da segurança pública sem que, no entanto, sejam infringidas as normas citadas.

RESOLVE:

Art. 1º- O fornecimento de microdados ou qualquer informação relevante no campo da segurança pública, que já não seja de conhecimento público, dar-se-á com vistas a atender ao interesse público e, somente nos casos em que não haja infringência ao sigilo dos dados pessoais das pessoas envolvidas em ocorrências policiais.

§ 1º- As informações disponibilizadas não serão comercializadas em nenhuma hipótese, cabendo à instituição solicitante o compromisso de não repassá-las a terceiros, restringindo seu uso a estudos ou trabalhos próprios, com o fim exclusivo da construção de conhecimentos que contribuam para o entendimento dos problemas relacionados à segurança pública no estabelecimento de políticas públicas efetivas em benefício da sociedade civil.

§ 2º- Deverão ser comunicadas, de imediato, à Presidência do ISP quaisquer dúvidas ou observações a respeito de imprecisões ou de inconsistências porventura verificadas nos microdados ou informações fornecidas por esta autarquia.

§ 3º- Tais informações deverão ser requeridas ao ISP mediante o Termo de Responsabilidade, cujo modelo constitui o anexo único da presente portaria.

Art. 2º- Ao ISP deverá ser fornecida, por meio eletrônico ou em papel, pelo menos uma cópia ou exemplar dos produtos elaborados a partir de informações estatísticas, microdados ou consultorias fornecidas pelo ISP que englobem dados não disponibilizados ao público em geral. O material recebido pelo ISP será disponibilizado aos integrantes dos órgãos policiais através de sua biblioteca.

Parágrafo Único - Somente será atendido um novo pedido quando houver sido cumprido pelo solicitante o estabelecido no caput do presente artigo, referente a pedidos anteriores, exceto quando se tratar de pedido para complemento de trabalho ainda em andamento, mediante avaliação da Presidência do ISP. Também será levado em consideração, no atendimento de novos pedidos, o aspecto ético de-

monstrado no tratamento e divulgação das informações recebidas anteriormente pelo mesmo solicitante.

Art. 3º- Incumbe ao Assessor Chefe do Núcleo de Pesquisas em Segurança Pública (NuPeSP) avaliar a viabilidade técnica para produção das informações solicitadas, que só serão disponibilizadas dentro de uma série histórica de, no máximo, 05 (cinco) anos, após o nada a opor do Diretor-Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.

Art. 4º- O prazo para atendimento das solicitações dependerá de sua complexidade e das demandas prioritárias das instituições policiais não devendo a resposta, no entanto, ultrapassar, sem justificativa, 180 dias a contar do recebimento pela Presidência do ISP.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2008

MARIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE
Diretor-Presidente

id: 714062

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

1 - Material de Titularidade do Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública, objeto deste Termo;

Fornecimento de microdados ou qualquer tipo de informação relevante no campo da segurança pública a entidades públicas e privadas.

2 - Finalidade da solicitação;

Mencionar série histórica desejada, tipo de pesquisa a que se destina o pedido bem como a relevância da referida pesquisa no campo da segurança pública.

3 - Direitos;

O signatário do presente Termo;

Reconhece os direitos de autoria do Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública relativos às informações acima solicitadas;

Compromete-se a seguir rigorosamente a Portaria desta autarquia que dispõe sobre o fornecimento de microdados ou qualquer tipo de informação relevante no campo da segurança pública a entidades públicas e privadas;

Compromete-se a respeitar a estrutura das Bases de Dados produzidas pelo Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública, ficando proibida a sua modificação ou reordenação sem autorização expressa do referido Núcleo.

O presente Termo será assinado em 02 (duas) vias. Uma delas ficará arquivada no Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública, do Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA, e a outra acompanhará o produto.

Nome: _____
Identidade _____ ou _____ matricula: _____
CPF: _____
Endereço _____ Eletrônico: _____ Telefone: _____
Instituição _____ / _____ empresa: _____

Endereço: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2008.

Nome, CPF ou matrícula do representante da instituição pública ou privada responsável pela solicitação.

id: 714063

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31.12.2008

Exonera, com validade a contar de 03 de novembro de 2008, **MARINALDO GUILHERME DE AZEVEDO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 816.711-6, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-4, do Setor II de Turma de Agentes, da Seção de Escolta do Complexo de Geriçinó, do Grupamento do Serviço de Escolta, do Departamento do Serviço de Operações Especiais, da Coordenação de Segurança, da Subsecretaria-Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/999.415/2008.

Nomeia, com validade a contar de 03 de novembro de 2008, **EDUARDO CORRÊA DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 868.085-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-4, do Setor II de Turma de Agentes, da Seção de Escolta do Complexo de Geriçinó, do Grupamento do Serviço de Escolta, do Departamento do Serviço de Operações Especiais, da Coordenação de Segurança, da Subsecretaria-Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da exoneração de Marinaldo Guilherme de Azevedo, matrícula nº 816.711-6. Processo nº E-21/999.415/2008.

Nomeia, com validade a contar de 01 de janeiro de 2009, **RODRIGO DE AZEVEDO ABREU**, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga anteriormente ocupada por Daniele Marconi Cardoso, matrícula nº 887.403-4. Processo nº E-21/976.484/2008.

Nomeia, com validade a contar de 23 de setembro de 2008, **GEISA VELASCO SILVA DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 931.021-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, DA Seção IV de Turma de Agentes, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Geriçinó, da Subsecretaria-Adjunta de Unidades Prisionais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga anteriormente ocupada por Vitória Rosângela da Silva, matrícula nº 868.232-0. Processo nº E-21/992.067/2008.

Exonera, com validade a contar de 13 de novembro de 2008, **MARIO DÉCIO PEREIRA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 192.662-5, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Logística, da Divisão de Administração, da Escola de Gestão Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/998.111/2008.

id: 713715

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.01.2009

Processo nº E-21/977036/2008 - AUTORIZO o pedido de licença, sem vencimentos, para acompanhar o cônjuge formulado por **VANDERLEI GONÇALVES MUCURY FILHO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 899336-2, por 2 (dois) anos, com fulcro no inciso V do art. 19, do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, c/c o art. 125, parágrafo único e art. 126 do Decreto nº 2.479/79.

DE 13.01.2009

Processo nº E-21/956070/2008 - RESCINDE o contrato temporário de prestação de serviços decorrente do Processo Seletivo Simplificado, celebrado por esta Secretaria de Estado e **RICARDO MACIEL CATALADEIRA MIRANDA**, Médico Clínico, matrícula nº 4904144-5, com fulcro na alínea "b", do § 4º, da Cláusula Décima Segunda do referido instrumento e louvado no Parecer da Doutra Assessoria Jurídica desta Pasta, com validade a contar de 01.09.2008.

id: 714248

CORREGEDORIA
ATO DO CORREGEDOR
DE 14.01.2009

AVOCA a Sindicância nº E-21/950.086/2008 e **DESIGNA**, como **SINDICANTE**, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA MEDEIROS**, ISAP, matrícula nº 822.007-1 e como membros os servidores **PEDRO PAULO DA CRUZ**, ISAP, matrícula nº 931.064-0 e **FÁBIO SOLLER CRUZ DE SOUZA**, ISAP, matrícula nº 931.209-1, para dar prosseguimento ao

feito, com elaboração do relatório a que alude o art. 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

id: 714252

Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28/06/2007

Processo nº E-08/090.264/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 209.940,00 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais), em favor da empresa Rizzi Comércio e Representações Ltda., referente a aquisição de material, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 18/07/2007

Processo nº E-08/009.400/2006 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 1.052.999,40 (hum milhão, cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa Barenboim & Cia Ltda., referente à aquisição emergencial de medicamentos visando atender a mandados judiciais, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 08/10/2007

Processo nº E-08/011.982/2006 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 4.437.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais), em favor da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda., referente à aquisição do medicamento Trastuzumab 440mg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 31/10/2007

Processo nº E-08/009.285/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 522.034,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quatro reais), em favor da empresa Test-Far Comércio de Material Hospitalar Ltda., referente a aquisição de material de uso laboratorial, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 07/12/2007

Processo nº E-08/009.752/2007 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 2.994.581,25 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa Seron Prod. Farmacêuticos Ltda., referente à aquisição do medicamento Interferon Beta 1 A 6.000.000 UI 22mcg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 20/02/2008

Processo nº E-08/005.087/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 9.115,20 (nove mil cento e quinze reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.528,80 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa Merriam Farma Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda., R\$ 6.172,40 (seis mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa Barenboim & Cia Ltda. e R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) em favor da empresa Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda., referente à aquisição emergencial de medicamentos visando atender a mandados judiciais, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 04/04/2008

Processo nº E-08/009.285/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 522.034,00 (quinhentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais), em favor da empresa Test-Far Comércio de Material Hospitalar Ltda., referente a aquisição de material de uso laboratorial, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 12/05/2008

Processo nº E-08/009.285/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 522.034,00 (quinhentos e vinte e dois mil e trinta e quatro reais), em favor da empresa Test-Far Comércio de Material Hospitalar Ltda., referente a aquisição de material de uso laboratorial, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 13/10/2008

Processo nº E-08/005.834/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 66.137,40 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., referente à aquisição dos medicamentos Aminoácidos e Cetanoálógos visando atender a mandados judiciais, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 21/10/2008

Processo nº E-08/002.549/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 1.895.400,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., referente à aquisição do medicamento Alfacetolol 2,5mg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

id: 714004

DE 18/01/2008

Processo nº E-08/009.748/2007 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 18.318.409,20 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa Drogistas Potiguarés Reunidos Ltda, referente à aquisição do medicamento excepcional Hidrocloreto de Sevelamer 80mg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 28/04/2008

Processo nº E-08/004.205/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 4.579,05 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), em favor da empresa Barenboim & Cia Ltda, referente à aquisição de medicamentos visando atender a mandados judiciais, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 12/09/2008

Processo nº E-08/003.108/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 2.557.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda, referente à aquisição do medicamento excepcional Sirolimus 2mg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 17/10/2008

Processo nº E-08/004.175/2008 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor de R\$ 763.072,50 (setecentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e cinqüenta centavos) e no valor total de R\$ 2.656.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil reais), em favor da empresa Merck S/A Indústrias Químicas, referente à aquisição dos medicamentos excepcionais Interferon Beta 16.000.000 UI (22mcg) e Interferon Beta 1A 12.000.000 UI (44mcg), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 21/10/2008

Processo nº E-08/013.547/2006 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 50.233,00 (cinqüenta mil duzentos e trinta e três reais), em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., referente à aquisição do medicamento excepcional Acitretina 10mg, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

Processo nº E-08/009.748/2007 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da empresa Drogistas Potiguarés Reunidos Ltda, referente ao primeiro termo aditivo ao contrato que tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, para aquisição do medicamento excepcional Hidrocloreto de Sevelamer 80mg, no valor de R\$ 6.106.136,40 (seis milhões, cento e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

DE 22/11/2008

Processo nº E-08/004.205/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no valor total de R\$ 9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 4.579,05 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), em favor da empresa Barenboim & Cia Ltda e R\$ 3.685,95 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda, referente à aquisição de medicamentos visando atender a mandados judiciais, conforme autorização da autoridade ordenadora de despesas.

id: 714003

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 23.12.2008

Proc. nº E-08/603297/2008 - MACIANE RODRIGUES DOS REIS, matr. nº 890.849-3.

Proc. nº E-08/603769/2008 - MARCOS FERREIRA LIMA, matr. nº 867.338-6.

Proc. nº E-08/605321/2008 - PHILIPPE CARVALHO FREITAS SIGILLIÃO, matr. nº 864.199-5.

Proc. nº E-08/605319/2008 - SERGIO ROBERTO DA SILVA CHAVES, matr. nº 4.902.801-2.

INDEFIRO OS PEDIDOS DE REMOÇÃO ACIMA.

Processo nº E-08/600688/2008 - TORNOS SEM EFEITO o despacho de 15/05/2008 que removeu por readaptação FERNANDO CÉSAR CARVALHO DE ALMEIDA, Médico Radiologista, matrícula nº 850.294-0, do Hospital Estadual Getúlio Vargas para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, publicado no D.O. de 27/05/2008, conforme consta no processo.

DE 29.12.2008

Proc. nº E-08/605879/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor MARIO JUVENAL CALDAS DE CARVALHO, matr. nº 286.135-9, do Hospital Estadual Carlos Chagas para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro.

DE 30.12.2008

Proc. nº E-08/607947/2007 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora ANDREIA DA SILVEIRA BELLEI, matr. nº 863.724-1, do Hospital Estadual Alberto Torres para o Hospital Regional Barra de São João.

Proc. nº E-08/601831/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES, matr. nº 4.902.448-2, do Hospital Estadual Alberto Torres para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro.

Proc. nº E-08/606216/2008 - DEFIRO o pedido de cessão da servidora DENISE DOS SANTOS PEREIRA, matr. nº 851.934-0, do Hospital Estadual Teixeira Brandão para a Secretaria Municipal de Saúde do Carmo.

Proc. nº E-08/604845/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora DESUITE HELENA PEÇANHA DA SILVA DE ARAUJO, matr. nº 890.796-6, da Superintendência de Infra-Estrutura para o Hospital Estadual Santa Maria.

Proc. nº E-08/602778/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor EDUARDO MARTIN VILDOSO PONCE DE LEON, matr. nº 4.903.263-4, do Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro para o Hospital Estadual Alberto Torres.

Proc. nº E-08/603293/2008 - DEFIRO o pedido de cessão da servidora ELANA SOARES NERY, matr. nº 863.452-9, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo para o Hospital Estadual Tavares de Macedo.

Proc. nº E-08/604352/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor ELIAS BATISTA DO NASCIMENTO, matr. nº 4.900.077-1, do Hospital Regional Barra de São João para o Hospital Regional de Araruama.

Proc. nº E-08/603394/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora FABIA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS, matr. nº 864.380-1, do Hospital Estadual Rocha Faria para o Hospital Estadual Azevedo Lima.

Proc. nº E-08/605972/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor JOÃO GAMEIRO MIRAGAYA, matr. nº 262.043-3, da Superintendência de Rede Própria para o Hospital Estadual Pedro II.

Proc. nº E-08/604484/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor JOBSON RODRIGUES, matr. nº 4.900.757-8, do Hospital Regional Barra de São João para o Hospital Regional de Araruama.

Proc. nº E-08/605515/2008 - DEFIRO o pedido de cessão do servidor LEONARDO SALLES MARTINS, matr. nº 863.402-4, do Hospital Regional Barra de São João para o SUS de Arraial do Cabo.

Proc. nº E-08/605391/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor MARCELO RODRIGUES ALVES LISBOA PATRICIO DE OLIVEIRA, matr. nº 864.901-4, da Superintendência de Perícia Médicas e Saúde Ocupacional para o Hospital Estadual Anchieta.

Proc. nº E-08/604671/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA, matr. nº 851.715-3, do Hospital Estadual Getúlio Vargas para a Superintendência de Gestão Participativa e Educação em Saúde.

Proc. nº E-08/606187/2008 - DEFIRO o pedido de cessão do servidor MARCOS ANTONIO GAZAL GUIMARÃES, matr. nº 261.783-5, da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna.

Proc. nº E-08/600637/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora MARIA ANGELICA DAVID DE OLIVEIRA, matr. nº 264.355-9, do Hospital Estadual Pedro II para o Hospital Estadual Alberto Torres.

Proc. nº E-08/604794/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora MARIA LUCIA DE PAULA FREITAS, matr. nº 3.567-5, da Superintendência de Administração de Bens e Serviços para a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Proc. nº E-08/605978/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora MARIZE YARA VENTURA SOARES, matr. nº 851.385-5, do Hospital Estadual Albert Schweitzer para o Pam Cavalcante/RJ.

Proc. nº E-08/605311/2008 - DEFIRO o pedido de remoção da servidora OLGA MARIA DE ALCANTARA, matr. nº 863.165-7, do Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião para o Hospital Estadual Anchieta.

Proc. nº E-08/605548/2008 - DEFIRO o pedido de remoção do servidor RENATO AUGUSTO JORGE LEITE, matr. nº 866.462-5, da Superintendência de Infra-Estrutura para a Superintendência de Vigilância em Saúde.